

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 6 1 7

1526

(16 DE MAIO DE 1.985)

Dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras, C.G.C. sob nº 51.451.094/0001-56, fundada em 21.01.1985.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente, cópia dos Estatutos e a relação nominal da diretoria da APAE-DE CAIEIRAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1.985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.